



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROTOCOLO Nº. 000041/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iúna, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, para contrato, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/05/2026

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 20/05/2026

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min.

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 20/05/2026

HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 11h00min.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

ID CiudadES: 2026.037L0200001.09.0006

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente a fase de lances.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1.3.1. 010001.0103100013.002 – 44905200000 – ficha 27;

1.4. A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23”: Sistema operacional: Microsoft Windows 11 (64-bit), no idioma Português-BR, instalado ou equivalente/superior. Possuir webcam incorporada ou retrátil; possuir suporte tipo pedestal. Especificações da tela: Área de visualização diagonal mínima: 23 polegadas ou superior; Resolução nativa mínima: 1920x1080 (Full HD) ou superior. Especificações do processador: Intel Core i5 10ª geração, AMD Ryzen 5 3ª geração ou equivalentes/superiores; Mínimo de 04 núcleos físicos; Memória de cache compartilhada mínima de 6 MB; Frequência base nominal mínima de 1.60 GHz (desconsiderando modos turbo ou boost). Obs.: A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado ao atendimento de todos os núcleos da CPU. Memória e armazenamento: Memória RAM: 8 GB DDR4 ou superior; Armazenamento: 512 GB SSD ou superior. Conectividade: Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), autosense, full duplex, com conector RJ-45; Placa de rede integrada à placa-mãe; Rede sem fio (wireless) integrada; Bluetooth integrado ou equivalente/superior. Portas e interfaces: Mínimo de 01 porta USB 3.1 ou superior; Mínimo de 02 portas USB 2.0 ou superior; Porta HDMI ou equivalente/superior; Leitor de cartão SD ou equivalente; Conectores para fone de ouvido e microfone. Outros requisitos: Fonte de alimentação bivolt automática; Cabo de energia incluso;	UND	02	R\$7.053,3333	R\$14.106,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Acompanhar teclado e mouse; Todos os componentes de hardware e software devem ser compatíveis entre si. Garantia: Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data da compra.				
002	FONTE DE COMPUTADOR Fonte de alimentação para computador com potência nominal de 500 W ou equivalente/superior, padrão ATX ou equivalente, compatível com equipamentos de informática padrão de mercado. Tensão de entrada bivolt automático (127/220 V) ou equivalente, com frequência de operação de 50 Hz / 60 Hz ou equivalente. Deverá possuir correção ativa do fator de potência (PFC ativo) ou equivalente, bem como sistema de modulação permanente ou tecnologia equivalente. Deverá dispor de, no mínimo, as seguintes proteções elétricas: sobrecarga (OPP) ou equivalente, sobretensão (OVP) ou equivalente e curto-circuito (SCP) ou equivalente. Sistema de refrigeração por ar, com ventilação ativa por meio de cooler integrado de aproximadamente 120 mm ou equivalente. Dimensões compatíveis com o padrão ATX, sendo aproximadamente 14 cm x 15 cm x 8,6 cm (altura x largura x comprimento) ou equivalente, desde que compatível com gabinetes padrão de mercado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo do equipamento.	UND	01	R\$349,9667	R\$349,9667
003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - FORMATO A4 Impressão Tecnologia de impressão a laser colorida (4 cores: preto, ciano, magenta e amarelo) ou equivalente; Velocidade de impressão mínima de 33 páginas por minuto (ppm) em papel A4, em preto e branco e em cores ou equivalente/superior; Resolução mínima de 600 x 600 dpi, com tecnologia de aprimoramento de imagem para qualidade equivalente a 2400 dpi ou superior; Tempo de saída da primeira página de até 9,5 segundos em preto e branco e 10,5 segundos em cores ou equivalente/superior; Impressão duplex (frente e verso) automática, padrão de fábrica; Suporte a linguagens de impressão padrão de mercado, tais como PCL 6,	UND	02	R\$4.413,3333	R\$8.826,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

PCL 5e, PostScript nível 3 ou equivalentes, além de impressão em PDF e URF ou equivalentes; Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas ou equivalente/superior; Volume mensal recomendado entre 750 e 4.000 páginas ou equivalente. Digitalização Tipo mesa plana (flatbed) e alimentador automático de documentos (ADF) ou equivalente; Sensor do tipo CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia equivalente; Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi ou superior; Digitalização duplex automática via ADF; Formatos de arquivo: PDF, JPEG, TIFF ou equivalentes; Capacidade mínima do ADF de 50 folhas ou superior. Cópia Velocidade de cópia mínima equivalente à velocidade de impressão (mínimo 33 cpm em A4) ou superior; Função de cópia frente e verso automáticos. Fax Fax analógico integrado com velocidade mínima de 33,6 Kbps ou equivalente/superior; Memória para armazenamento de até 500 páginas ou equivalente/superior; Recursos de rediscagem automática, envio programado e encaminhamento de fax ou equivalentes. Manuseio de Papel Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 250 folhas ou superior; Bandeja multiuso (bypass) com capacidade mínima de 50 folhas ou superior; Capacidade total padrão mínima de 300 folhas ou superior; Bandeja de saída com capacidade mínima de 150 folhas ou superior; Suporte a gramaturas de 60 a 200 g/m² ou equivalente; Suporte a tamanhos A4, Carta, Ofício, envelopes e etiquetas ou equivalentes. Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) ou equivalente; Porta USB host para impressão direta via dispositivos externos ou equivalente; Interface de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-TX ou equivalente; Conectividade Wi-Fi integrada dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; Suporte a Wi-Fi Direct ou equivalente;				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Bluetooth Low Energy (BLE) para configuração inicial ou equivalente. Painel de Controle Tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de no mínimo 4,3 polegadas ou superior. Processamento e Memória Processador com frequência mínima de 1.200 MHz ou equivalente/superior; Memória RAM mínima de 512 MB ou superior; Memória Flash mínima de 512 MB ou superior. Segurança Suporte a autenticação 802.1x ou equivalente; Criptografia WEP, WPA/WPA2/WPA3 e WPA Enterprise ou equivalentes/superiores. Compatibilidade Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Chrome OS, Android e iOS ou equivalentes; Suporte a impressão móvel ou equivalente. Características Físicas Equipamento com dimensões compatíveis com impressoras da mesma categoria, adequado para instalação em ambiente de escritório; Peso compatível com o porte do equipamento, permitindo facilmente instalação e movimentação; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira (110–127 V e/ou bivolt automático), sem necessidade de adaptadores. Suprimentos Inclusos 04 (quatro) toners iniciais (preto, ciano, magenta e amarelo) ou equivalentes; Rendimento mínimo do toner preto de 2.000 páginas ou superior; Rendimento mínimo dos toners coloridos de 1.000 páginas cada ou superior. Acessórios Inclusos Cabo de alimentação; Cabo USB ou equivalente; Guia de instalação rápida ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento on-site no próximo dia útil.				
004	MICROCOMPUTADOR Processador Processador com, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou equivalente/superior; Frequência máxima de operação de, no mínimo, 4,6 GHz ou equivalente/superior;	UND	01	R\$9.930,0000	R\$9.930,0000



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

Memória cache total mínima de 12 MB ou superior; Suporte a memória com frequência mínima de 3200 MHz ou superior; Deverá ser informado na proposta o modelo do processador ofertado, acompanhado de ficha técnica oficial. Memória RAM Capacidade mínima de 16 GB DDR4 ou equivalente/superior; Frequência mínima de 3200 MHz ou superior; Possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para expansão; Suporte à expansão para, no mínimo, 32 GB ou superior. BIOS / Firmware Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou sob sua responsabilidade técnica ou equivalente; Compatível com padrão UEFI ou equivalente; Possuir mecanismos de segurança persistente (ex.: Absolute/Computrace) ou tecnologia equivalente; Possuir identificação de número de série e campo editável para patrimônio ou equivalente; Controle de acesso por senha ou equivalente; Conformidade com a norma NIST 800-147 ou equivalente; Ferramenta de diagnóstico embarcada, acessível via firmware/UEFI, independente do sistema operacional ou equivalente. Placa-mãe (Motherboard) Mínimo de 02 slots M.2 ou equivalente; Mínimo de 02 slots PCIe, sendo pelo menos 01 PCIe x16 ou equivalente; Mínimo de 08 portas USB onboard ou equivalente, sendo: Pelo menos 04 no padrão USB 3.2 ou superior; Pelo menos 02 portas frontais, sendo 01 USB-C ou equivalente; Módulo TPM 2.0 ou equivalente/superior, integrado ou via firmware. Portas USB Mínimo de 06 portas USB integradas ou equivalente/superior; Pelo menos 04 portas USB 3.2 ou superior; Pelo menos 02 portas frontais, sendo 01 USB-C ou equivalente; Não será aceito uso de hubs ou adaptadores. Armazenamento 01 unidade SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de, no mínimo, 512 GB ou equivalente/superior, com suporte a OPAL 2.0 ou equivalente; 01 unidade HDD interna de 2 TB, 7200				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

rpm, interface SATA III ou equivalente/superior; Suporte à instalação de, no mínimo, mais 01 unidade de armazenamento interno ou equivalente. Rede e Conectividade Interface Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps onboard ou equivalente; Interface Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band 2x2 ou equivalente/superior, integrada (não sendo aceitos adaptadores externos); Bluetooth versão 5.1 ou superior, integrado. Áudio Controladora de áudio High Definition integrada ou equivalente; Alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS ou equivalente; Conector frontal combinado de áudio (fone/microfone) ou equivalente. Vídeo Controladora gráfica integrada ou equivalente/superior; Suporte à resolução mínima de 4096x2160 a 60Hz ou superior; Suporte a, no mínimo, 02 monitores simultâneos ou equivalente; Mínimo de 02 saídas digitais (HDMI, DisplayPort ou equivalentes), sem uso de adaptadores. Gabinete Tipo compacto (Mini PC, SFF ou equivalente), com dimensões reduzidas compatíveis com uso corporativo; Deve possuir sistema de segurança física, como trava padrão Kensington ou equivalente; Deve possuir recurso de segurança contra abertura não autorizada (sensor de intrusão ou solução equivalente); Fonte ou adaptador de energia com potência adequada ao funcionamento do equipamento, com eficiência energética compatível com padrões de mercado ou certificação reconhecida. Teclado Teclado USB padrão ABNT2 ou equivalente; Com ajuste de inclinação e teclado numérico; Proteção contra derramamento de líquidos ou equivalente. Mouse Mouse óptico USB, 3 botões, com scroll; Resolução mínima de 1000 DPI ou superior. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro instalado e licenciado de fábrica, em português (Brasil) ou equivalente/superior; Com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento. Recuperação do Sistema				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Disponibilização de mídia ou ferramenta de recuperação (download oficial) ou equivalente; Não será aceito sistema de recuperação exclusivamente em partição interna. Diagnóstico de Hardware Software de diagnóstico fornecido pelo fabricante ou compatível ou equivalente; Execução independente do sistema operacional ou equivalente; Capacidade de testes completos (CPU, memória, armazenamento, vídeo, áudio, ventilação); Geração de relatórios e exibição gráfica ou equivalente; Licença válida durante toda a vida útil do equipamento; Obrigatória comprovação por documentação oficial. Monitor Do mesmo fabricante do equipamento principal ou equivalente; Tela LED/WLED de no mínimo 23,8" ou superior; Resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz ou superior; Antirreflexo ou equivalente; Brilho mínimo de 250 nits ou superior; Gama de cores mínima de 72% NTSC ou 99% sRGB ou superior; Contraste mínimo de 1000:1 ou superior; Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal/vertical ou superior; Tempo de resposta ≤ 6 ms ou equivalente; Padrão VESA 100x100 mm ou equivalente; Mínimo de 01 entrada VGA e 01 HDMI ou DisplayPort ou equivalentes; Ajustes ergonômicos: altura, inclinação e rotação (pivot) ou equivalentes; Cabo de vídeo incluso compatível, sem uso de adaptadores; Slot de segurança Kensington ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo, com suporte técnico do fabricante.				
005	NOBREAK ONLINE RACK/TORRE Características Gerais Potência mínima de 3000 VA / 2700 W ou equivalente/superior; Tecnologia online de dupla conversão ou equivalente; Tempo de comutação igual a 0 ms ou equivalente; Forma de onda senoidal pura em modo bateria;	UND	01	R\$6.896,6333	R\$6.896,6333



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Indicado para equipamentos sensíveis; Entrada Tensão de entrada bivolt automático (ou equivalente); Frequência de operação 50/60 Hz automática; Saída Potência compatível com o especificado; Tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) ou equivalente; Estabilidade de tensão em modo bateria; Baterias Banco de baterias internas compatível com a potência do equipamento; Recarga automática; Possibilidade de expansão de autonomia (opcional); Gerenciamento Interface de comunicação local (USB, serial ou equivalente); Recursos de monitoramento e configuração; Display informativo integrado ou equivalente; Características Físicas Formato rack/torre ou equivalente; Compatível com ambiente corporativo; Condições Gerais Equipamento novo; Acompanhado de cabos e acessórios necessários; Garantia Garantia mínima de 12 meses.				
006	NOBREAK 1500VA Características Gerais Potência nominal mínima de 1500 VA ou equivalente/superior; Tecnologia com onda senoidal pura ou equivalente; Compatível com fontes com PFC ativo ou equivalente; Sistema de proteção com múltiplos níveis de segurança, incluindo proteção contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga de baterias ou equivalentes. Baterias Equipado com, no mínimo, 02 (duas) baterias internas de 9 Ah ou equivalente/superior; Suporte para conexão de baterias externas para expansão de autonomia ou equivalente;	UND	04	R\$2.630,0000	R\$10.520,0000



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Sistema de carregamento automático das baterias, inclusive com o equipamento desligado ou equivalente; Sistema de carregamento inteligente em múltiplos estágios, visando maior vida útil das baterias ou equivalente. Funcionalidades Operacionais Função de partida a frio (DC Start), permitindo ligar o equipamento na ausência de rede elétrica ou equivalente; Reinício automático após retorno da rede elétrica, mesmo com baterias descarregadas ou equivalente; Função de silenciamento de alarmes sonoros no modo bateria ou equivalente; Sistema de sincronismo automático com a rede elétrica (PLL) ou equivalente, garantindo estabilidade do inversor. Proteções O equipamento deverá possuir, no mínimo, proteção contra: Sobrecarga ou equivalente; Curto-circuito ou equivalente; Surtos de tensão ou equivalente; Sobre temperatura ou equivalente; Sub e sobretensão da rede elétrica ou equivalente; Descarga profunda de baterias ou equivalente. Condições Gerais Equipamento novo, sem uso anterior; Compatível com equipamentos de informática e eletrônicos de alto desempenho; Fornecido com todos os cabos e acessórios necessários para instalação e operação. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.				
007	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PARA USO CORPORATIVO Requisitos do Fabricante Equipamento de fabricante com rede de assistência técnica no Brasil; Disponibilidade de suporte técnico e drivers em página oficial; Equipamento novo, de linha corporativa ou equivalente; Processador Arquitetura x86-64; Mínimo de 06 (seis) núcleos e 08 (oito) threads ou equivalente/superior; Desempenho compatível com aplicações corporativas (edição de documentos, sistemas administrativos, navegação e videoconferência); Processador com gráficos integrados ou equivalente;	UND	01	R\$6.293,3333	R\$6.293,3333



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

Memória RAM Mínimo de 8 GB ou superior; Expansível para, no mínimo, 16 GB ou superior; Armazenamento Unidade SSD de, no mínimo, 256 GB, padrão NVMe ou equivalente/superior; Tela (Display) Tamanho entre 14 e 15,6 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior; Tecnologia antirreflexo ou equivalente; Teclado Padrão ABNT2 ou equivalente; Compatível com idioma português do Brasil; Dispositivo Apontador Touchpad integrado com suporte a múltiplos gestos; Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado versão 5.0 ou superior; Interface de rede Ethernet integrada ou via adaptador compatível; Portas e Interfaces Mínimo de: 01 porta USB 3.0 ou superior; 01 porta USB-C ou equivalente; 01 saída de vídeo (HDMI ou equivalente); Conector de áudio combinado; Áudio e Vídeo Alto-falantes integrados; Microfone integrado; Webcam integrada com resolução mínima HD; Bateria e Alimentação Bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso típico; Fonte bivolt automática; Sistema Operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil), instalado e licenciado; Segurança Controle de acesso por senha (BIOS/UEFI ou sistema); Módulo de segurança compatível com padrão de mercado (ex.: TPM ou equivalente); Características Físicas Peso máximo de aproximadamente 2,2 kg; Gabinete resistente para uso corporativo; Certificações Atender às normas aplicáveis à categoria do equipamento; Acessórios Inclusos				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Fonte de alimentação e cabo de energia; Garantia Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Brasil.				
008	SCANNER DE MESA BIVOLT Tipo de Equipamento Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF) ou equivalente; Compatível com digitalização de documentos diversos, incluindo folhas soltas, recibos e documentos de identificação ou equivalente. Desempenho Operacional Volume diário mínimo recomendado de 9.000 páginas ou equivalente/superior; Volume mensal mínimo recomendado de 150.000 páginas ou equivalente/superior; Velocidade mínima de digitalização de 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm), frente e verso ou equivalente/superior. Resolução de Digitalização Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi ou superior; Resolução interpolada de até 1200 x 1200 dpi ou superior. Alimentador Automático de Documentos (ADF) Capacidade mínima de 100 folhas ou superior; Suporte a digitalização contínua e duplex automática ou equivalente. Funcionalidades Digitalização frente e verso (duplex) automática ou equivalente; Compatibilidade com documentos em formato A4, recibos e cartões de identificação ou equivalente; Digitalização com alimentação automática e contínua de documentos ou equivalente. Conectividade Interface USB ou equivalente; Interface de rede Ethernet ou equivalente; Porta USB direta para digitalização sem uso de computador ou equivalente. Interface de Usuário Painel de controle com tela sensível ao toque colorida de, no mínimo, 4,3 polegadas ou superior; Interface de operação integrada ao equipamento ou equivalente. Alimentação Fonte de alimentação bivolt automático (100–240V) ou equivalente. Acessórios Cabo USB incluso ou equivalente;	UND	01	R\$7.310,6667	R\$7.310,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Condições Gerais Equipamento novo, sem uso anterior; Compatível com ambientes corporativos de alto volume de digitalização; Fornecido com todos os itens necessários para instalação e operação. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.				
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				R\$64.233,9300

1.5. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação que atenderem todas as exigências constantes neste aviso. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. A preferência da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) empresa consorciada participante de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.1. A vedação de que trata a alínea "h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5. A empresa licitante deverá ter em seu CNAE e/ou no seu contrato social, atividade compatível ou similar com o objeto licitado.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

insanável.

5.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos elencados no subitem 5.3. ou o descumprimento das diligências determinadas pela agente de contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o fornecedor.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Portal de Compras Públicas;

6.1.2. Consulta a idoneidade da empresa através do Site do Tribunal de Contas da União/Controladoria Geral da União.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, a Agente de contratação reputará o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira.

6.2. Para as certidões/documentos que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Aviso.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

documento digital.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 (Os fornecedores poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras Públicas, assegurado aos demais fornecedores o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas), os fornecedores deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.8. Habilitação jurídica:

6.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

6.8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8.8. Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

6.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.9.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.11. Demais documentos:

- 6.11.1. Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República (modelo anexo 2).
- 6.11.2. Declaração de enquadramento de ME/EPP - (modelo anexo 4).
- 6.11.3. Comprovação de enquadramento de ME/EPP.
- 6.11.4. Declaração de relação de parentesco - (modelo anexo 5).
- 6.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar sua condição por meio de declaração de que não paira sobre o fornecedor nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (modelo anexo 4) e ainda comprovação de que se enquadra nos limites estabelecidos pelos incisos I e II do caput do art. 3º desta mesma lei.
- 6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.15. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16. Na falta de declaração do fornecedor sobre fato preexistente ou em simples compromisso, poderá a Agente de contratação solicitá-la através de e-mail ou pelo sistema do Portal de Compras Públicas.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

8.2.2. Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Iúna/ES, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato no prazo de três dias úteis ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) bem como as infrações do item 8.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 8.2.3.

8.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

8.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.10.1. Anexo 1 – Termo de Referência;

9.10.2. Anexo 2 – Modelo da proposta;

9.10.2. Anexo 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;

9.10.3. Anexo 4 - Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.4. Anexo 5 - Declaração de Relação de Parentesco;

9.10.5. Anexo 6 – Minuta do Contrato;

9.10.6. Anexo 6 – A – Termo de Referência;

9.10.7. Anexo 6 – B – Preços Contratados.

Iúna/ES, 14 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23”: Sistema operacional: Microsoft Windows 11 (64-bit), no idioma Português-BR, instalado ou equivalente/superior. Possuir webcam incorporada ou retrátil; possuir suporte tipo pedestal. Especificações da tela: Área de visualização diagonal mínima: 23 polegadas ou superior; Resolução nativa mínima: 1920x1080 (Full HD) ou superior. Especificações do processador: Intel Core i5 10ª geração, AMD Ryzen 5 3ª geração ou equivalentes/superiores; Mínimo de 04 núcleos físicos; Memória de cache compartilhada mínima de 6 MB; Frequência base nominal mínima de 1.60 GHz (desconsiderando modos turbo ou boost). Obs.: A memória cache compartilhada refere-se exclusivamente ao cache destinado ao atendimento de todos os núcleos da CPU. Memória e armazenamento: Memória RAM: 8 GB DDR4 ou superior; Armazenamento: 512 GB SSD ou superior.	UND	02	R\$7.053,3333	R\$14.106,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Conectividade: Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), autosense, full duplex, com conector RJ-45; Placa de rede integrada à placa-mãe; Rede sem fio (wireless) integrada; Bluetooth integrado ou equivalente/superior. Portas e interfaces: Mínimo de 01 porta USB 3.1 ou superior; Mínimo de 02 portas USB 2.0 ou superior; Porta HDMI ou equivalente/superior; Leitor de cartão SD ou equivalente; Conectores para fone de ouvido e microfone. Outros requisitos: Fonte de alimentação bivolt automática; Cabo de energia incluso; Acompanhar teclado e mouse; Todos os componentes de hardware e software devem ser compatíveis entre si. Garantia: Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data da compra.				
002	FONTE DE COMPUTADOR Fonte de alimentação para computador com potência nominal de 500 W ou equivalente/superior, padrão ATX ou equivalente, compatível com equipamentos de informática padrão de mercado. Tensão de entrada bivolt automático (127/220 V) ou equivalente, com frequência de operação de 50 Hz / 60 Hz ou equivalente. Deverá possuir correção ativa do fator de potência (PFC ativo) ou equivalente, bem como sistema de modulação permanente ou tecnologia equivalente. Deverá dispor de, no mínimo, as seguintes proteções elétricas: sobrecarga (OPP) ou equivalente, sobretensão (OVP) ou equivalente e curto-circuito (SCP) ou equivalente. Sistema de refrigeração por ar, com ventilação ativa por	UND	01	R\$349,9667	R\$349,9667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	meio de cooler integrado de aproximadamente 120 mm ou equivalente. Dimensões compatíveis com o padrão ATX, sendo aproximadamente 14 cm x 15 cm x 8,6 cm (altura x largura x comprimento) ou equivalente, desde que compatível com gabinetes padrão de mercado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo do equipamento.				
003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - FORMATO A4 Impressão Tecnologia de impressão a laser colorida (4 cores: preto, ciano, magenta e amarelo) ou equivalente; Velocidade de impressão mínima de 33 páginas por minuto (ppm) em papel A4, em preto e branco e em cores ou equivalente/superior; Resolução mínima de 600 x 600 dpi, com tecnologia de aprimoramento de imagem para qualidade equivalente a 2400 dpi ou superior; Tempo de saída da primeira página de até 9,5 segundos em preto e branco e 10,5 segundos em cores ou equivalente/superior; Impressão duplex (frente e verso) automática, padrão de fábrica; Suporte a linguagens de impressão padrão de mercado, tais como PCL 6, PCL 5e, PostScript nível 3 ou equivalentes, além de impressão em PDF e URF ou equivalentes; Ciclo de trabalho mensal de até 50.000 páginas ou equivalente/superior; Volume mensal recomendado entre 750 e 4.000 páginas ou equivalente. Digitalização Tipo mesa plana (flatbed) e alimentador automático de documentos (ADF) ou equivalente; Sensor do tipo CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia	UND	02	R\$4.413,3333	R\$8.826,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	equivalente; Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi ou superior; Digitalização duplex automática via ADF; Formatos de arquivo: PDF, JPEG, TIFF ou equivalentes; Capacidade mínima do ADF de 50 folhas ou superior. Cópia Velocidade de cópia mínima equivalente à velocidade de impressão (mínimo 33 cpm em A4) ou superior; Função de cópia frente e verso automáticos. Fax Fax analógico integrado com velocidade mínima de 33,6 Kbps ou equivalente/superior; Memória para armazenamento de até 500 páginas ou equivalente/superior; Recursos de rediscagem automática, envio programado e encaminhamento de fax ou equivalentes. Manuseio de Papel Bandeja de entrada principal com capacidade mínima de 250 folhas ou superior; Bandeja multiuso (bypass) com capacidade mínima de 50 folhas ou superior; Capacidade total padrão mínima de 300 folhas ou superior; Bandeja de saída com capacidade mínima de 150 folhas ou superior; Suporte a gramaturas de 60 a 200 g/m² ou equivalente; Suporte a tamanhos A4, Carta, Ofício, envelopes e etiquetas ou equivalentes. Conectividade Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) ou equivalente; Porta USB host para impressão direta via dispositivos externos ou equivalente; Interface de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-TX ou equivalente; Conectividade Wi-Fi integrada dual-band (2,4 GHz e 5 GHz), padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	superior; Suporte a Wi-Fi Direct ou equivalente; Bluetooth Low Energy (BLE) para configuração inicial ou equivalente. Painel de Controle Tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de no mínimo 4,3 polegadas ou superior. Processamento e Memória Processador com frequência mínima de 1.200 MHz ou equivalente/superior; Memória RAM mínima de 512 MB ou superior; Memória Flash mínima de 512 MB ou superior. Segurança Suporte a autenticação 802.1x ou equivalente; Criptografia WEP, WPA/WPA2/WPA3 e WPA Enterprise ou equivalentes/superiores. Compatibilidade Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Chrome OS, Android e iOS ou equivalentes; Suporte a impressão móvel ou equivalente. Características Físicas Equipamento com dimensões compatíveis com impressoras da mesma categoria, adequado para instalação em ambiente de escritório; Peso compatível com o porte do equipamento, permitindo facilmente instalação e movimentação; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira (110-127 V e/ou bivolt automático), sem necessidade de adaptadores. Suprimentos Inclusos 04 (quatro) toners iniciais (preto, ciano, magenta e amarelo) ou equivalentes; Rendimento mínimo do toner preto de 2.000 páginas ou superior; Rendimento mínimo dos toners coloridos de 1.000 páginas cada ou superior. Acessórios Inclusos Cabo de alimentação;				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Cabo USB ou equivalente; Guia de instalação rápida ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento on-site no próximo dia útil.				
004	MICROCOMPUTADOR Processador Processador com, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou equivalente/superior; Frequência máxima de operação de, no mínimo, 4,6 GHz ou equivalente/superior; Memória cache total mínima de 12 MB ou superior; Suporte a memória com frequência mínima de 3200 MHz ou superior; Deverá ser informado na proposta o modelo do processador ofertado, acompanhado de ficha técnica oficial. Memória RAM Capacidade mínima de 16 GB DDR4 ou equivalente/superior; Frequência mínima de 3200 MHz ou superior; Possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para expansão; Suporte à expansão para, no mínimo, 32 GB ou superior. BIOS / Firmware Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou sob sua responsabilidade técnica ou equivalente; Compatível com padrão UEFI ou equivalente; Possuir mecanismos de segurança persistente (ex.: Absolute/Computrace) ou tecnologia equivalente; Possuir identificação de número de série e campo editável para patrimônio ou equivalente; Controle de acesso por senha ou equivalente; Conformidade com a norma NIST 800-147 ou equivalente; Ferramenta de diagnóstico embarcada, acessível via firmware/UEFI, independente do sistema operacional ou equivalente. Placa-mãe (Motherboard) Mínimo de 02 slots M.2 ou	UND	01	R\$9.930,0000	R\$9.930,0000



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	equivalente; Mínimo de 02 slots PCIe, sendo pelo menos 01 PCIe x16 ou equivalente; Mínimo de 08 portas USB onboard ou equivalente, sendo: Pelo menos 04 no padrão USB 3.2 ou superior; Pelo menos 02 portas frontais, sendo 01 USB-C ou equivalente; Módulo TPM 2.0 ou equivalente/superior, integrado ou via firmware. Portas USB Mínimo de 06 portas USB integradas ou equivalente/superior; Pelo menos 04 portas USB 3.2 ou superior; Pelo menos 02 portas frontais, sendo 01 USB-C ou equivalente; Não será aceito uso de hubs ou adaptadores. Armazenamento 01 unidade SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de, no mínimo, 512 GB ou equivalente/superior, com suporte a OPAL 2.0 ou equivalente; 01 unidade HDD interna de 2 TB, 7200 rpm, interface SATA III ou equivalente/superior; Suporte à instalação de, no mínimo, mais 01 unidade de armazenamento interno ou equivalente. Rede e Conectividade Interface Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps onboard ou equivalente; Interface Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band 2x2 ou equivalente/superior, integrada (não sendo aceitos adaptadores externos); Bluetooth versão 5.1 ou superior, integrado. Áudio Controladora de áudio High Definition integrada ou equivalente; Alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS ou equivalente; Conector frontal combinado de áudio (fone/microfone) ou equivalente. Vídeo Controladora gráfica				
--	---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

integrada ou equivalente/superior; Suporte à resolução mínima de 4096x2160 a 60Hz ou superior; Suporte a, no mínimo, 02 monitores simultâneos ou equivalente; Mínimo de 02 saídas digitais (HDMI, DisplayPort ou equivalentes), sem uso de adaptadores. Gabinete Tipo compacto (Mini PC, SFF ou equivalente), com dimensões reduzidas compatíveis com uso corporativo; Deve possuir sistema de segurança física, como trava padrão Kensington ou equivalente; Deve possuir recurso de segurança contra abertura não autorizada (sensor de intrusão ou solução equivalente); Fonte ou adaptador de energia com potência adequada ao funcionamento do equipamento, com eficiência energética compatível com padrões de mercado ou certificação reconhecida. Teclado Teclado USB padrão ABNT2 ou equivalente; Com ajuste de inclinação e teclado numérico; Proteção contra derramamento de líquidos ou equivalente. Mouse Mouse óptico USB, 3 botões, com scroll; Resolução mínima de 1000 DPI ou superior. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro instalado e licenciado de fábrica, em português (Brasil) ou equivalente/superior; Com todos os drivers necessários ao funcionamento do equipamento. Recuperação do Sistema Disponibilização de mídia ou ferramenta de recuperação (download oficial) ou equivalente; Não será aceito sistema de recuperação exclusivamente				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	em partição interna. Diagnóstico de Hardware Software de diagnóstico fornecido pelo fabricante ou compatível ou equivalente; Execução independente do sistema operacional ou equivalente; Capacidade de testes completos (CPU, memória, armazenamento, vídeo, áudio, ventilação); Geração de relatórios e exibição gráfica ou equivalente; Licença válida durante toda a vida útil do equipamento; Obrigatória comprovação por documentação oficial. Monitor Do mesmo fabricante do equipamento principal ou equivalente; Tela LED/WLED de no mínimo 23,8" ou superior; Resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz ou superior; Antirreflexo ou equivalente; Brilho mínimo de 250 nits ou superior; Gama de cores mínima de 72% NTSC ou 99% sRGB ou superior; Contraste mínimo de 1000:1 ou superior; Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal/vertical ou superior; Tempo de resposta ≤ 6 ms ou equivalente; Padrão VESA 100x100 mm ou equivalente; Mínimo de 01 entrada VGA e 01 HDMI ou DisplayPort ou equivalentes; Ajustes ergonômicos: altura, inclinação e rotação (pivot) ou equivalentes; Cabo de vídeo incluso compatível, sem uso de adaptadores; Slot de segurança Kensington ou equivalente. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo, com suporte técnico do fabricante.				
005	NOBREAK ONLINE RACK/TORRE	UND	01	R\$6.896,6333	R\$6.896,6333



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Características Gerais Potência mínima de 3000 VA / 2700 W ou equivalente/superior; Tecnologia online de dupla conversão ou equivalente; Tempo de comutação igual a 0 ms ou equivalente; Forma de onda senoidal pura em modo bateria; Indicado para equipamentos sensíveis; Entrada Tensão de entrada bivolt automático (ou equivalente); Frequência de operação 50/60 Hz automática; Saída Potência compatível com o especificado; Tomadas padrão brasileiro (NBR 14136) ou equivalente; Estabilidade de tensão em modo bateria; Baterias Banco de baterias internas compatível com a potência do equipamento; Recarga automática; Possibilidade de expansão de autonomia (opcional); Gerenciamento Interface de comunicação local (USB, serial ou equivalente); Recursos de monitoramento e configuração; Display informativo integrado ou equivalente; Características Físicas Formato rack/torre ou equivalente; Compatível com ambiente corporativo; Condições Gerais Equipamento novo; Acompanhado de cabos e acessórios necessários; Garantia Garantia mínima de 12 meses.				
006	NOBREAK 1500VA Características Gerais Potência nominal mínima de 1500 VA ou equivalente/superior; Tecnologia com onda senoidal pura ou equivalente;	UND	04	R\$2.630,0000	R\$10.520,0000



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Compatível com fontes com PFC ativo ou equivalente; Sistema de proteção com múltiplos níveis de segurança, incluindo proteção contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga de baterias ou equivalentes. Baterias Equipado com, no mínimo, 02 (duas) baterias internas de 9 Ah ou equivalente/superior; Suporte para conexão de baterias externas para expansão de autonomia ou equivalente; Sistema de carregamento automático das baterias, inclusive com o equipamento desligado ou equivalente; Sistema de carregamento inteligente em múltiplos estágios, visando maior vida útil das baterias ou equivalente. Funcionalidades Operacionais Função de partida a frio (DC Start), permitindo ligar o equipamento na ausência de rede elétrica ou equivalente; Reinício automático após retorno da rede elétrica, mesmo com baterias descarregadas ou equivalente; Função de silenciamento de alarmes sonoros no modo bateria ou equivalente; Sistema de sincronismo automático com a rede elétrica (PLL) ou equivalente, garantindo estabilidade do inversor. Proteções O equipamento deverá possuir, no mínimo, proteção contra: Sobrecarga ou equivalente; Curto-circuito ou equivalente; Surtos de tensão ou equivalente; Sobre temperatura ou equivalente; Sub e sobretensão da rede elétrica ou equivalente; Descarga profunda de baterias ou equivalente. Condições Gerais				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Equipamento novo, sem uso anterior; Compatível com equipamentos de informática e eletrônicos de alto desempenho; Fornecido com todos os cabos e acessórios necessários para instalação e operação. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.				
007	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PARA USO CORPORATIVO Requisitos do Fabricante Equipamento de fabricante com rede de assistência técnica no Brasil; Disponibilidade de suporte técnico e drivers em página oficial; Equipamento novo, de linha corporativa ou equivalente; Processador Arquitetura x86-64; Mínimo de 06 (seis) núcleos e 08 (oito) threads ou equivalente/superior; Desempenho compatível com aplicações corporativas (edição de documentos, sistemas administrativos, navegação e videoconferência); Processador com gráficos integrados ou equivalente; Memória RAM Mínimo de 8 GB ou superior; Expansível para, no mínimo, 16 GB ou superior; Armazenamento Unidade SSD de, no mínimo, 256 GB, padrão NVMe ou equivalente/superior; Tela (Display) Tamanho entre 14 e 15,6 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior; Tecnologia antirreflexo ou equivalente; Teclado Padrão ABNT2 ou equivalente; Compatível com idioma português do Brasil;	UND	01	R\$6.293,3333	R\$6.293,3333



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Dispositivo Apontador Touchpad integrado com suporte a múltiplos gestos; Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth integrado versão 5.0 ou superior; Interface de rede Ethernet integrada ou via adaptador compatível; Portas e Interfaces Mínimo de: 01 porta USB 3.0 ou superior; 01 porta USB-C ou equivalente; 01 saída de vídeo (HDMI ou equivalente); Conector de áudio combinado; Áudio e Vídeo Alto-falantes integrados; Microfone integrado; Webcam integrada com resolução mínima HD; Bateria e Alimentação Bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso típico; Fonte bivolt automática; Sistema Operacional Windows 11 Pro, 64 bits, em português (Brasil), instalado e licenciado; Segurança Controle de acesso por senha (BIOS/UEFI ou sistema); Módulo de segurança compatível com padrão de mercado (ex.: TPM ou equivalente); Características Físicas Peso máximo de aproximadamente 2,2 kg; Gabinete resistente para uso corporativo; Certificações Atender às normas aplicáveis à categoria do equipamento; Acessórios Inclusos Fonte de alimentação e cabo de energia; Garantia Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Brasil.				
008	SCANNER DE MESA BIVOLT Tipo de Equipamento	UND	01	R\$7.310,6667	R\$7.310,6667



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

Scanner de mesa com alimentador automático de documentos (ADF) ou equivalente; Compatível com digitalização de documentos diversos, incluindo folhas soltas, recibos e documentos de identificação ou equivalente. Desempenho Operacional Volume diário mínimo recomendado de 9.000 páginas ou equivalente/superior; Volume mensal mínimo recomendado de 150.000 páginas ou equivalente/superior; Velocidade mínima de digitalização de 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm), frente e verso ou equivalente/superior. Resolução de Digitalização Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi ou superior; Resolução interpolada de até 1200 x 1200 dpi ou superior. Alimentador Automático de Documentos (ADF) Capacidade mínima de 100 folhas ou superior; Suporte a digitalização contínua e duplex automática ou equivalente. Funcionalidades Digitalização frente e verso (duplex) automática ou equivalente; Compatibilidade com documentos em formato A4, recibos e cartões de identificação ou equivalente; Digitalização com alimentação automática e contínua de documentos ou equivalente. Conectividade Interface USB ou equivalente; Interface de rede Ethernet ou equivalente; Porta USB direta para digitalização sem uso de computador ou equivalente. Interface de Usuário Painel de controle com tela sensível ao toque colorida de, no mínimo, 4,3 polegadas ou superior; Interface de operação integrada ao equipamento ou equivalente. Alimentação				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

	Fonte de alimentação bivolt automático (100-240V) ou equivalente. Acessórios Cabo USB incluso ou equivalente; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Condições Gerais Equipamento novo, sem uso anterior; Compatível com ambientes corporativos de alto volume de digitalização; Fornecido com todos os itens necessários para instalação e operação. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e aceite definitivo.				
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$				R\$64.233,93

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Iúna/ES.

3.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização e reposição dos equipamentos atualmente utilizados, os quais são indispensáveis ao regular funcionamento dos setores administrativo, contábil, financeiro e legislativo, garantindo a continuidade das atividades institucionais, tais como elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos eletrônicos, atendimento ao público e suporte às atividades parlamentares.

3.3. Os equipamentos de informática constituem recursos essenciais ao desempenho das rotinas administrativas, sendo imprescindíveis para assegurar eficiência, celeridade, segurança da informação e qualidade na prestação dos serviços públicos no âmbito desta Casa Legislativa.

3.4. A contratação será realizada por meio de fornecimento em parcela única, considerando que os quantitativos foram previamente estimados para atender à demanda do período planejado, não sendo necessária a realização de entregas parceladas. Tal modelo proporciona maior controle patrimonial, padronização dos equipamentos e otimização da gestão contratual.

3.5. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional e observa as



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” e “f” da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

4.1. Os requisitos qualitativos e quantitativos dos produtos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência, observando-se as especificações técnicas necessárias à adequada prestação do objeto;

4.2. Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tais como: menor impacto ambiental na produção, utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução na geração de resíduos.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 124, Centro – Iúna/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h mediante agendamento com os servidores do através do e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br ou por telefone (28) 99943-8384.

7.2. A entrega dos produtos no local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

7.3. Os produtos deverão ser entregues **de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

7.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

7.6. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

7.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos: **PROVISORIAMENTE** pelo departamento administrativo, tendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

7.7.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva.

7.7.2. DEFINITIVAMENTE pelo departamento administrativo, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

7.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

7.9. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

7.10. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.11. recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o setor administrativo deste Poder, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência,

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo deste Poder e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

10.2. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 7.6 deste Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

10.10.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.11. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.13. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

10.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.15. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a qualificação na contratação direta;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em **até 1 (um) dia útil**, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **após 2 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

12.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) **a 30%** (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

12.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

12.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento será mediante o fornecimento do setor administrativo de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

13.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

13.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

13.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

13.6. A administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

13.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

13.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

13.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Fontes de Recursos: 010001.0103100013.002 – 44905200000 – ficha 27.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

15.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

15.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

15.4. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir do mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **dispensa**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**;

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Processo nº:	000041/2026
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº 006/2026
Contrato nº:	[n]/2026
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do aviso referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

[nome fiscal 2]

[nome fiscal 3]

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

Matricula nº: [n]
Fiscal do
Contrato

Matricula nº: [n]
Gestor do contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	000041/2026
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº 006/2026
Contrato nº:	[n]/2026
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Câmara.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]
[função do responsável]



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

RAZÃO SOCIAL: [preenchimento obrigatório]

CNPJ: [preenchimento obrigatório]

ENDEREÇO: [preenchimento obrigatório]

ENDEREÇO ELETRÔNICO (CE-MAIL): [preenchimento obrigatório]

TELEFONE: [preenchimento obrigatório]

(LOCAL E DATA) , de de 2026. [preenchimento obrigatório]

A validade desta proposta é de dias. [lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 90 dias]

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Valor total por extenso:						

Assinatura Identificável
(Nome do representante da licitante)



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade XXXX, de de 2026.

A

Agente de Contratação da CMI

Dispensa nº 006/2026, modalidade Eletrônica.

A empresa,, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Assinatura Identificável

(nome do representante da licitante)



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

(local e data) , de de 2026.

A

Agente de Contratação da CMI

Dispensa nº 006/2026, modalidade Eletrônica.

A empresa CNPJ declara que é (microempresa ou empresa de pequeno porte), que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

.....
Representante Legal



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

[local e data.]

À Câmara Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de Relação de Parentesco.

A empresa [nome da empresa], inscrito no CNPJ sob o nº [informar o CNPJ], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [nome do representante que assina esta declaração], [qualificação do representante e indicação de sua relação com o licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)], DECLARA, que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado e ainda, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]*

Declara que [o Sr./a Sr.^a] [nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente], [qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)] é [explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)] do servidor municipal [indicação do nome do servidor municipal].

Exemplo: Declara que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.^a Beltrana de Tal.

Assinatura

(Denominação ou razão social do licitante e
Nome do representante da empresa)



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 6 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2026

PROCESSO Nº XXX/2026

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.724.289/0001-15, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 124, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Presidente, Sr. PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 015.345.967-04 e RG n.º 796.776 – SSP/ES, residente e domiciliado à Praça Coronel João Osório, n.º 96, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefone: XXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme normas e especificações do processo de Dispensa nº 006/2026 na forma Eletrônica do tipo Menor Preço por Lote.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$_____ (extenso).
- 2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Câmara Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento definitivo do produto/serviço.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 2.2.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

2.6. Demais informações sobre o pagamento vide termo de referência.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução dos serviços realizados será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente.

3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 6 - A deste termo, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 - Da Execução Dos Contratos.

5.3. O contrato vigorará por 90 (noventa) dias contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

5.3.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

6.2.2. Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 10%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Iúna/ES, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato no prazo de três dias úteis ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) bem como as infrações do item 6.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 6.2.3.

6.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:

7.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

7.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

- 8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- 8.2.7. Comprometer-se a entregar o produto na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Iúna/ES;
- 8.2.8. Entregar todo o produto de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.
- 8.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 8.2.10. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 8.2.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 8.3. Demais informações vide termo de referência.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES
Dispensa nº 006/2026
Protocolo nº 000041/2026

quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.4. A Administração poderá conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços contratados.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período



Câmara Municipal de Iúna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

do Contrato.

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.

10.8. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 06 - A – Termo de Referência;

II – Anexo 06 – B – Preços contratados.

Iúna - ES, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Iúna

Paulo Henrique Leocádio da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 6 – A

TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Iuna

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa nº 006/2026

Protocolo nº 000041/2026

ANEXO 6 – B **PREÇOS CONTRATADOS**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL